



PORTARIA Nº 23/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 95/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JOSÉ LUIZ VIEIRA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2228, médico clínico geral, nível 10 FIV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, “b” (texto anterior à EC 103/19) c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, que corresponde ao artigo 28, II da LC 95/13 c/c Tema 942 do STF, com direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte); artigo 2º, II, “b” da LC 173/2022 (adicional de qualificação – pós graduação) e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/06/2024.

Bertioga, 23/05/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária